



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0019663-70.2025.6.05.8000
INTERESSADO : EFAS
ASSUNTO : Curso "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"

PARECER nº 22 / 2026 - PRE/DG/ASJUR1

1. A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores propõe a contratação de 01 (uma) inscrição no evento de capacitação "Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio", na modalidade presencial, a ocorrer no período de 26 a 28/01/2026, em Curitiba-PR, com carga horária de 21 horas ^[1].

2. Será capacitado o servidor Carlos Alberto Rocha de Almeida, lotado na SEAQUI/COGELIC, ao custo total de R\$ 4.667,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais).

3. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada no doc. nº 3681546:

O curso tem o objetivo de capacitar os (as) servidores (as) públicos que atuam na área de licitação e contratos administrativos, com foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e na operacionalização dos sistemas eletrônicos de compras públicas.

O curso apresenta conteúdo atualizado, abordagem prática e metodologia aplicada, com simulações reais nos sistemas oficiais de compras públicas, sendo ministrado por profissionais amplamente reconhecidos na área de licitações e contratos administrativos. A capacitação contribuirá diretamente para o aprimoramento técnico dos servidores, mitigação de riscos nas contratações públicas e correta aplicação da legislação vigente.

4. O evento é aberto e será promovido pela empresa INSTUTUO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, que tem como instrutora a Sra. Nádia Dall Agnol, cujo currículo encontra-se acostado no doc. nº 3612248 - fls. 9.

5. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, Comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública e Regularidade da empresa no CADIN (doc. nº 3665421); b) Atestados de capacidade técnica da empresa (doc. nº 3665436); c) Notas de empenho de treinamentos realizados pela empresa em tela junto a instituições diversas (doc. nº 3665443) e d) Proposta atualizada (doc. nº 3681467).

6. Por se tratar de evento aberto, foi consignado que o valor ora cobrado é o mesmo para qualquer interessado, haja vista que é previamente fixado e divulgado no website da empresa e apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, restando, assim, atendida a exigência prevista no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. Dessa forma, tratando-se de evento único, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021, desde que reste demonstrada a regularidade da empresa quanto ao FGTS, uma vez que a validade da certidão ora acostada encontra-se expirada.

8. Através do doc. nº 3685306, foi informada a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o parecer.

[1] Nada obstante constar no Formulário juntado no doc. nº 3681546 a carga horária de 28 horas, a Proposta da empresa informa carga horária diversa, a saber, 21 horas (doc. nº 3681467).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 22/01/2026, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3686800** e o código CRC **7285C514**.

0019663-70.2025.6.05.8000

3686800v8